



**ESTADO DO CEARÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ**

Praça Clóvis Beviláqua - Solar da Marcela N° 322, Viçosa do Ceará

CNPJ: 10.462.497/0001-13 | CEP: 62.300-000

# DIÁRIO OFICIAL

Ano VI - Edição N° DCCLI de 2 de Julho de 2021

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará  
CNPJ: 10.462.497/0001-13  
[www.vicosa.ce.gov.br/diariooficial/?id=775](http://www.vicosa.ce.gov.br/diariooficial/?id=775)





# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano VI - Edição Nº DCCLI de 2 de Julho de 2021

## O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

## SUMÁRIO

### **EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO: 41/2021**

AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

### **PORTARIAS: 243/2021**

DESCONTAR NA FOLHA DE PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DO MÊS DE JUNHO, AS FALTAS AO TRABALHO DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, RELATIVAS AO MÊS DE MAIO...

### **DECRETO: 171/2021**

ALTERA O ART. 1º, E RESPECTIVOS ITENS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 147, DE 25 DE MAIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### **DECRETO: 172/2021**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano VI - Edição Nº DCCLI de 2 de Julho de 2021

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - LICITAÇÃO - Extrato de Homologação: 41/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021-SEAG. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. VENCEDORES: POSITIVO COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA., CNPJ Nº 37.990.239/0001-66, COM VALOR TOTAL DE R\$ 1.120.401,91 (UM MILHÃO, CENTO E VINTE MIL, QUATROCENTOS E UM REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS); SHOPPING PAPELARIA EIRELE, CNPJ Nº 29.103.669/0001-90, COM VALOR TOTAL DE R\$ 314.204,25 (TREZENTOS E QUATORZE MIL, DUZENTOS E QUATRO REAIS E VINTE CINCO CENTAVOS); E F. DENILSON F. DE OLIVEIRA EIRELI, CNPJ Nº 22.523.994/0001-63, COM VALOR TOTAL DE R\$ 49.650,00 (QUARENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS); PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DE R\$ 1.484.256,16 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS). ATENDIDAS TODAS AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS. HOMOLOGAMOS A LICITAÇÃO NA FORMA DA LEI. SR. EURICO JOSÉ CARNEIRO FONTENELE ARRUDA - SECRETÁRIO DE FINANÇAS; SR. ADRIANO SILVA DOS SANTOS - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL; SRA. MARIA NEIDE PEREIRA DA SILVA - SECRETÁRIA DA CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL; SR. ANTÔNIO JOSÉ SOUSA DE MORAIS - SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E EXTENSÃO RURAL; SR. PEDRO DA SILVA BRITO - SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA; SR. RENATO ANDRADE GURGEL - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO; SR. GILTON BARRETO DE CASTRO - SECRETÁRIO DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE; SRA. WILLIA MARIA OLIVEIRA DE ANDRADE - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO; SR. FRANCISCO SEBASTIÃO DE MIRANDA FILHO - SECRETÁRIO DE LOGÍSTICA E ESTRATÉGIA ADMINISTRATIVA; E SR. ADRIANO ROCHA DA SILVA - SECRETÁRIO DE SAÚDE. DATA: 1º DE JULHO DE 2021.

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - Portarias: 243/2021

##### PORTARIA nº 243/2021

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Inciso I do artigo 81;

CONSIDERANDO que a frequência do servidor será controlada pelo ponto, quando o mesmo registra diariamente a entrada e saída do servidor, de acordo com a Lei Municipal nº 485/2007, Art. 58, Inciso I, parágrafo 1º;

CONSIDERANDO que as faltas acarretam perda da remuneração dos dias em que o servidor faltar ao serviço, bem como dos dias de repouso da respectiva semana, de acordo com a Lei Municipal 485/2007, Art. 69, Inciso I.

##### RESOLVE:

I - Descontar na folha de pagamento dos vencimentos do mês de junho, as faltas ao trabalho dos servidores abaixo relacionados, relativas ao mês de maio, a saber:

Nº	NOME DO FUNCIONÁRIO	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	Nº
01	Manoel Clementino de Brito Neto	13150	motorista	Secretaria de Educação	30

II- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Secretaria Municipal de Educação de Viçosa do Ceará, 18 de junho de 2021.

Willia Maria Oliveira de Andrade  
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

CNPJ: 10.462.497/0001-13

[www.vicosa.ce.gov.br/diariooficial/?id=775](http://www.vicosa.ce.gov.br/diariooficial/?id=775)





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano VI - Edição Nº DCCLI de 2 de Julho de 2021

**GABINETE DO PREFEITO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - Decreto: 171/2021**

**DECRETO Nº 171/2021 DE 01 DE JULHO DE 2021.**

EMENTA: Altera o Art. 1º, e respectivos itens do Decreto Municipal nº 147, de 25 de maio de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município e tendo como fundamentação legal a ampliação dos prazos para prestação de contas pertinentes à Lei nº 14.017/2020, decreta:

Art. 1º. O Art. 1º do Decreto Municipal nº 147, de 25 de maio de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Os beneficiados pelo subsídio mensal a que se refere o Inciso II, alínea "a", do art. 4º deste Decreto terão prazo para apresentação de prestação de contas referente ao uso do benefício ao Município de Viçosa do Ceará, acrescido de mais 60 (sessenta) dias, totalizando um prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 147, de 25 de maio de 2021.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, EM 01 DE JULHO DE 2021.

JOSE FIRMINO DE ARRUDA  
PREFEITO

**GABINETE DO PREFEITO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - Decreto: 172/2021**

**DECRETO Nº 172/2021 DE 01 DE JULHO DE 2021**

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito de Viçosa do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo inciso XXIV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e, amparado na Lei Municipal Nº 607 de 01 de abril de 2013, alterada pela Lei Municipal Nº 625 de 25 de novembro de 2013, alterada pela Lei Nº 718/2019 de 02 de janeiro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Exonerar o servidor abaixo relacionado do cargo de provimento em comissão que indica:

Nº	NOME	CPF	CARGO	SECRETARIA
----	------	-----	-------	------------





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano VI - Edição Nº DCCLI de 2 de Julho de 2021

01	Vinicius Araújo Amaral	*** 376.353.**	Assessor Específico da Pecuária e Reprodução Animal	Agricultura
----	------------------------	----------------	---	-------------

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, 01 de JULHO de 2021.

JOSÉ FIRMINO DE ARRUDA  
PREFEITO





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano VI - Edição Nº DCCLI de 2 de Julho de 2021

## EQUIPE DE GOVERNO

**JOSÉ FIRMINO DE ARRUDA**

Prefeito(a)



**Adriano Silva dos Santos**

Secretaria de Administração Geral



**Eurico José Carneiro Fontenele Arruda**

Secretaria de Finanças



**Renato Andrade Gurgel**

Gabinete do Prefeito



**Antônio José Sousa de Morais**

Secretaria de Agricultura e Extensão Rural



**Pedro da Silva Brito**

Secretaria Geral de Infraestrutura



**Francisco Sebastião de Miranda Filho**

Secretaria de Logística e Estratégia Administrativa



**Jose Elias Silva de Oliveira**

Regime Próprio de Previdência Social(viçosa Prev)



**Adriano Silva dos Santos**

Secretaria de Desporto e Lazer



**Willia Maria Oliveira de Andrade**

Secretaria de Educação



**Gilton Barreto de Castro**

Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente



**Adriano Rocha da Silva**

Secretaria de Saúde



**Maria Neide Pereira da Silva**

Secretaria da Cidadania e Promoção Social

